Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 694, DE 27 DE MAIO DE 1.963.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 250.000,00.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), para atender o pagamento de vencimentos de professores municipais, relativos ao exercício de 1.962.-

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do crédito aberto na presente lei servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1963.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
27 de maio de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA